



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Diretoria de Processo Legislativo e das Comissões Permanentes

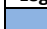


QUADRO COMPARATIVO

Proposição: Projeto de Lei nº 006/2024 – Legislativo.

Autor: Mesa Diretora.

Ementa: Altera a redação do artigo 154, da Lei 4.676/2023, e revoga as disposições do parágrafo 1º, do artigo 154 e dá outras providências.

Lei n.º 4.676, de 27 de dezembro de 2023	Projeto de Lei nº 006/2024 – Legislativo
Dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa, o plano de cargos, carreiras e vencimentos do quadro funcional da Câmara Municipal Aracruz-ES e dá outras providências.	Altera a redação do artigo 154, da Lei 4.676/2023, e revoga as disposições do parágrafo 1º, do artigo 154 e dá outras providências.
Art. 154. Função Gratificada (FG) é a vantagem pecuniária, de caráter transitório, criada para remunerar encargos, em nível de chefia, direção e assessoramento, exercida exclusivamente, por servidores ocupantes de cargo efetivo na Câmara Municipal de Aracruz, nos termos do artigo 22 da Lei nº 2898/2006, Estatuto Servidores Públicos de Aracruz.	Art. 154. Função Gratificada (FG) é a vantagem pecuniária, de caráter transitório, criada para remunerar encargos, em nível de chefia, direção e assessoramento, exercida <i>por servidores ocupantes de cargo efetivo, nos termos do artigo 22 da Lei Municipal nº 2.898/2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Aracruz.</i>
§ 1º As funções gratificadas serão assumidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Aracruz.	<i>§ 1º As funções gratificadas serão assumidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Aracruz.</i>

Legenda	
	Alteração
	Adição
	Supressão / Revogação

Aracruz, 05 de março de 2024.

Wellington Tobias Pereira
Diretor de Processo Legislativo e das Comissões Parlamentares